



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

## **TERMO DE REFERÊNCIA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº010/2024**

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO**

#### **a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:**

I - EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM 1.000M<sup>2</sup> (UM MIL METROS QUADRADOS) CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, PARA INCENTIVO DE INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

II – NATUREZA: OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM.

#### **b) QUANTITATIVOS:**

I - Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado anexo ao Projeto.

#### **c) PRAZO DO CONTRATO:**

I - O prazo para a execução do objeto é de 3 meses (90 dias corridos), podendo ser prorrogado no caso de intempéries devidamente justificado.

#### **d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;**

I- A Administração Municipal, através da Lei Municipal nº 966/2017, criou o programa de incentivo à geração de emprego e renda no município sendo que o Município poderá dispor de terrenos, barracões e outros incentivos para que empresas se instalem no município. Assim como a Vital Nutrition e a Recycleplas, outra empresa do ramo de reciclagem de plásticos protocolou documento de solicitação de barracão de 1.000m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) para processamento de reciclados derivados de plásticos. A proposta foi levada à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e foi aprovada por unanimidade. Com isso o Prefeito Municipal buscou, através do Governo do Estado, um convênio no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) garantindo o recurso para a construção do Barracão. O projeto de engenharia está pronto, e os recursos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

necessários para a complementação do mesmo estão dispostos no orçamento municipal para 2024. O terreno a ser construído também já foi declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 238/2023. Espera-se que com esse investimento, possamos gerar mais de 10 empregos diretos e cerca de 5 indiretos, garantindo assim o sustento de mais 15 famílias Iratienses que tanto buscam trabalhar fora como na Aurora em Quilombo ou na Parati em São Lourenço do Oeste.

**2) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA**

a) Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela Sicro (base de preços do DNIT), Tabela SINAPI (base de preços da Caixa Econômica Federal) e tem como base outros valores já praticados em outros processos licitatórios da Administração do Município de Irati. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.

b) Conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R\$ 605.839,93 (Seiscentos e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

**3) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

a) A contratação está fundamentada no Estudo técnico preliminar nº 010/2024-OBRAS/ENGENHARIA, o mesmo encontra-se anexo a este Termo de Referência.

**4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

**a)** Considerando a necessidade apresentada pela Sec. Da Administração, da necessidade de barracão para atividades industriais no município e por esse ser obra de engenharia comum, mas de pela tipologia de obra e os métodos construtivos adotados em projeto são os mais compatíveis com a atividade visto que a qualidade do modelo construtivo juntamente com a sua funcionalidade representam a alternativa mais adequada para a execução do objeto sendo durável por mais de 50 anos.

**b)** Com relação a manutenção, por se tratar de obra de construção civil, a tipologia adotada em concreto pré-moldado com cobertura em



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

estrutura metálica, requer baixa ou nula manutenção em curto e médio prazo.

**c) CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

Considerando a necessidade apresentada pela Sec. Da Administração, da necessidade de barracão para atividades industriais no município. A tipologia de obra e os métodos construtivos adotados em projeto são os mais compatíveis com a atividade. Visto que a qualidade do modelo construtivo juntamente com a sua funcionalidade representa a alternativa mais adequada para a execução do objeto. O modelo adotado apresenta melhor eficiência no fator custo x funcionalidade para a destinação/atividade a que o mesmo será utilizado.

**d)** Na ocorrência de eventuais patologias, a garantia por 05 anos ficará a cargo da contratada pela execução das obras, conforme Art. 618 do Código Civil. e art. 140, § 6º da Lei 14.133/2021.

**5) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

I- A empresa deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a prestação de serviço do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

II- A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA ou CAU;

III- Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada;

IV- Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra;

V- Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital;

VI- Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra;

VII- Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;

VIII- Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;

IX- Manter na obra diário de obras devidamente preenchido;

X- Manter na obra somente funcionários registrados;

XI- Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da ordem de serviço:

a) ART de Execução;

XII-Contratar com o município no máximo até 05 dias após a homologação do processo;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

XIII- Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares o número da transferência/Convênio e o número do contrato;

XIV-Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com no mínimo a identificação da mesma, o CNPJ, o número da inscrição no órgão competente, o nome do engenheiro ou arquiteto responsável, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal:

a) CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração em até o dia imediatamente anterior à data de abertura da sessão, se for o caso de depósito bancário deverá ocorrer na conta BANCO DO BRASIL (001), Agência 1393-5, Conta corrente nº39135-2, em nome do Município de Irati/SC;

b) Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;

c) Cronograma físico financeiro de execução da obra;

d) Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município;

XV-Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

XVI-Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

#### **6) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO**

a) A execução do objeto deverá obedecer ao projeto constante no processo licitatório, sendo que ao final do contrato o mesmo deverá estar 100% executado, de modo a estar liberado para utilização e início de atividades. A forma com que o objeto será utilizado após a finalização da obra não é de responsabilidade do setor de engenharia.

b) A execução dar-se-á de forma indireta, e as medições para pagamento serão de acordo com o cronograma, uma a cada mês, até que se encerra a obra.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

- c) O pagamento de cada medição deverá ocorrer em até 10 dias uteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida e aceita pelo setor de compras.
- d) Para realizar a medição dos serviços, a empresa deverá solicitar ao setor de engenharia o qual emitirá boletim de medição e estando de acordo com os serviços realizados, autorizará a emissão da nota fiscal e encaminhado ao setor de compras e contabilidade.
- e) O setor de compras e contabilidade deverá realizar as retenções necessárias inclusive a caução a qual ficará depositada em conta específica.
- f) A caução do contrato que corresponde a 5% do valor contratado, o qual deverá ser depositado através de depósito bancário na conta BANCO DO BRASIL (001), Agência 1393-5, Conta corrente nº 39135-2, em nome do Município de Irati/SC, na assinatura do contrato ou em qualquer outra modalidade conforme previsto na lei 14.133/2021, se for o caso de depósito bancário só será liberada a devolução do valor após o recebimento definitivo da obra.

**7) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

- a) O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. A fiscalização será realizada pelo Setor de Engenharia do Município, o qual realizará vistoria nas obras e será responsável pela emissão periódica mensal dos relatórios de medições de quantidades executadas.

**8) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- a) O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. Os pagamentos serão feitos de forma periódica mensal, mediante medições de quantidades executadas elaborado pelo setor de Engenharia do Município, para cada medição serão solicitadas as Certidões Negativas de Débito da empresa, Documento de responsabilidade técnica assinada por profissional habilitado, Relatório fotográfico dos serviços executadas.

**9) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- a) Para a realização deste processo se faz necessário a realização de um processo licitatório na modalidade de Concorrência de engenharia. Diante destes fatos e como a própria Lei 14.133/21 em seu Art. 6, inciso XXXVIII, Alínea a) sendo do tipo menor preço global.
- b) O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, com registro nos órgãos competentes e responsáveis técnicos habilitados para a execução do mesmo, conforme item 5.

**10) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

**OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO**

a) Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valores das Tabelas SICRO e SINAPI, base de referência da Caixa Econômica Federal. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço, conforme planilha em anexo, com valor estimado em R\$ 605.839,93 (Seiscentos e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

**11) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As dotações orçamentárias para execução do objeto são:

Órgão: 03 – SEC.MUNICIPAL DE ADM.PLANEJ.FAZENDA E REC. HUMANOS

Unidade: 2 – DEPART. DE ADM.PLANEJ. E REC.HUMANOS

Projeto/Atividade: 1.005 – Construção de Barracão

202/2024 – 03.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.1710 – Aplicações Diretas – R\$ 600.000,00

Órgão: 03 – SEC.MUNICIPAL DE ADM.PLANEJ.FAZENDA E REC. HUMANOS

Unidade: 2 – DEPART. DE ADM.PLANEJ. E REC.HUMANOS

Projeto/Atividade: 1.005 – Construção de Barracão

24/2024 – 03.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.1500 – Aplicações Diretas

**12) INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

a) Trata-se de execução de objeto de Construção Civil, todos os serviços devem ser entregues/executados no local da obra, apresentado em planta de situação e locação.

b) O local exato da execução da obra será no Lote Rural nº 12 com área de 2057m<sup>2</sup> no perímetro urbano da cidade de Irati conforme decreto de utilidade pública nº 238/2023.

**13) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

a) A garantia da obra é de 5 anos conforme o Art. 618 do Código Civil.

b) Deverá ser solicitada garantia de proposta de 1% do valor estimado da contratação.

Irati/SC, 31 de outubro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 95.990.230/0001-51

**EMERSON PEDRO BAZI**  
**Assessor de Administração e Planejamento**

**NEURI MEURER**  
**Prefeito**